DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Outros Atos	2
Atos de Pessoal	4
Portarias	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Santa Cruz da Conceição , veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santa Cruz da Conceição poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
CNPJ 44.751.725/0001-97
Rua Vereador Juvenal leme Mourão, nº 770
Telefone: (19) 3567-9200
Site: www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao

Câmara Municipal de Santa Cruz da Conceição
Rua Doutor Jorge Tibiriçá, nº 1058
Telefone: (19) 3567-1474
Site: www.camarasantacruzdaconceicao.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Santa Cruz da Conceição garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao

Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 2433, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE, Prefeito do Município de Santa Cruz da Conceição, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Artigo 1º. – Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 23.640,00 (vinte e três mil e seiscentos e quarenta reais) distribuído as seguintes dotações:

Suplementação (+) **R$ 23.640,00**

01 25 01		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – TESOURO MUNICIPAL		
	102	10 301 9508 2508 0000 3.3.90.39.00 01 310.00	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESS.JURÍDICA- TESOURO SAÚDE – GERAL	R$ 2.000,00 FR: 0.01.310-310.000
01 26 02		ENSINO FUNDAMENTAL		
	134	12 361 9511 2511 0000 3.3.90.30.00 01 220.00	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENSINO MATERIAL DE CONSUMO TESOURO ENSINO FUNDAMENTAL	R$ 4.000,00 FR: 0.01.220-220.000
01 26 02		ENSINO FUNDAMENTAL		
	137	12 361 9511 2511 0000 3.3.90.39.00 01 220.00	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENSINO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESS.JURÍDICA TESOURO ENSINO FUNDAMENTAL	R$ 7.000,00 FR: 0.01.220-220.000
01 26 10		CULTURA		
	193	13 392 9519 2519 0000 3.3.90.39.00 01 110.00	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESS.JURÍDICA TESOURO GERAL	R$ 2.400,00 FR: 0.01.110-110.000
01 27 02		SANEAMENTO BÁSICO		
	340	17 512 9521 1521 0000 4.4.90.51.00 01 110.00	PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR – ETA OBRAS E INSTALAÇÕES TESOURO GERAL	R$ 8.240,00 FR: 0.01.110-110.000

Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
Estado de São Paulo

Artigo 2º. – O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recurso proveniente de:

Anulação (-) **R$ 23.640,00**

01 20 01		DIRETORIA DE GABINETE		
	009	99 999 9999 9999 0000	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	R$ 10.640,00
		9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	FR: 0.01.110-110.000
		01	TESOURO	
		110.00	GERAL	
01 25 01		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – TESOURO MUNICIPAL		
	104	10 301 9508 2508 0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	R$ 2.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE-	FR: 0.01.310-310.000
		01	TESOURO	
		310.00	SAÚDE – GERAL	
01 26 02		ENSINO FUNDAMENTAL		
	136	12 361 9511 2511 0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENSINO	R$ 11.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESS.FÍSICA	FR: 0.01.220-220.000
		01	TESOURO	
		220.00	ENSINO FUNDAMENTAL	

Artigo 3º. – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz da Conceição, 30 de setembro de 2021.

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado no Diário Oficial do Município.

Andréa Cristina Leite De França
Dir. Depto Jurídico

Rua Vereador Juvenal Leme Mourão, nº 770 - centro – FONE/FAX (19) 3567-9200 – CEP 13.625-000

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA/RH Nº 321 de 28 de setembro de 2021.

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, faz saber.

RESOLVE:-

Artigo 1º - CONCEDER, ao servidor, AVELINO FIGUEREDO JUNIOR, 30 (trinta) dias de férias regulamentares a partir de 21 de outubro de 2.021 a 19 de novembro de 2.021, referente ao período aquisitivo de 08 de abril de 2020 a 07 de abril de 2021.

Artigo 2º - As despesas com a execução desta portaria, correrão por verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 28 de setembro de 2021.

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, na data supra.

GERSON APARECIDO DELINARDI

Supervisor Setor de Pessoal